



Lei nº 1017

de 16 de março de 1.977.

"Autoriza abertura de crédito especial e contém outras providências".-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a dispendir até a importância de Cr\$28.000,00, para pagamento de Serviços Técnicos Contratados referente aos meses de fevereiro e março / do corrente.-

Art. 2º - Para pagamento da despesa autorizada no / art. 1º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$28.000,00 (Vinte e oito mil / cruzeiros).-

Art. 3º - Como recursos a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º, fica anulado da dotação orçamentária 3.2.6.0.0. - Reserva de Contigência a importância de Cr\$28.000,00 (Vinte e / oito mil cruzeiros).-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e / façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 de março de 1.977.-


Engº Ronaldo de Azevedo Carvalho

Prefeito Municipal


Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária